



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de **Barueri**,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º **15/67** DE **29** DE **JUNHO** DE 1967 **7.-**

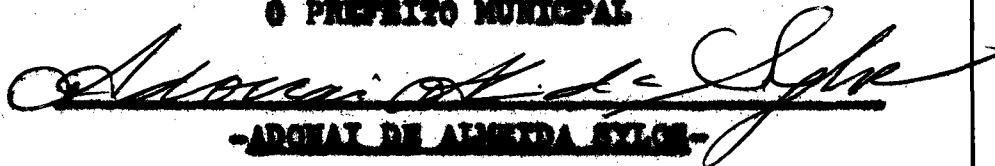
Artigo 1.º)- Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autori-
zada a conceder no presente exercício à Caixa
Escolar do Grupo Escolar Jardim Califórnia o auxílio de R\$
250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

§ Único) - As despesas decorrentes com a execução da presen-
te Lei, correrão por conta da verba constante do
orçamento vigente, Encargos Municipais - Código 3.2.1.5.8.9.-
Instituições Privadas - item 1002 - Contribuição ao Serviço
da Caixa Escolar.

Artigo 2.º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

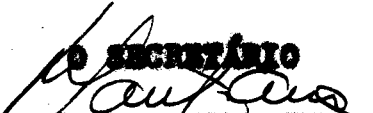
Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de junho de 1967.-

O PREFEITO MUNICIPAL


-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO


-Benedita Sant'Ana-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 15/67 DE 29 DE JUNHO DE 1967.-

Decreto

Artigo 1.º)- Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autori-
zada a conceder no presente exercício à Caixa
Escolar do Grupo Escolar Jardim California o auxílio de NCr\$
250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

§ Único) - As despesas decorrentes com a execução da presen-
te Lei, correrão por conta da verba constante do
orçamento vigente, Encargos Municipais - Código 3.2.1.5.8.9.-
Instituições Privadas - item 1002 - Contribuição ao Serviço
da Caixa Escolar.

Artigo 2.º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de junho de 1967.-

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai Almeida Sylos
-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO
Benedito Sant'Ana
-Benedito Sant'Ana-